

M. L. Sousa
H

a Associação de Surdos da Alta Estremadura (ASAE), pessoa coletiva n.º 507 293 614, com sede no Largo de Salgueiro Maia, Centro Associativo Municipal – Porta 3, Edifício do Mercado, 2400-221 Leiria, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Helder Chavinha, como Segundo Outorgante;

e

O Município da Nazaré, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Dr. Walter Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

Entre:

setembro.

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada

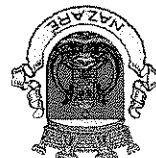
que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitativas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes

Considerando que estarão em competição cerca de 10 equipas, com aproximadamente 20 atletas, em representação de vários equipas de Voleibol de Praia da Região;

Considerando que, no dia 26 de julho de 2014, vai realizar-se o I Torneio de Voleibol de Praia para Surdos, um evento organizado pela Associação de Surdos da Alta Estremadura, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO





É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do I Torneio de Voleibol de Praia para Surdos, no dia 26 de julho de 2014, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

1 - Ao Município da Nazaré compete:

- a) Ceder a utilização do Campo de Jogos de Praia;
 - b) Ceder uma cadeira para árbitro de voleibol;
 - c) Garantir os troféus para as equipas classificadas em primeiro lugar nos 4 (quatro) escalões;
 - d) Aparelhagem sonora/som;
 - e) Estrados, grades, mesas e cadeiras;
 - f) Ceder 1 (uma) tenda.
- 2 – O apoio da Câmara Municipal mencionado na alínea c) do número anterior traduz-se, economicamente, no total de até 40 € (quarenta euros), através do pagamento dos troféus.

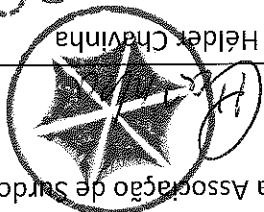
Cláusula Terceira

A Associação de Surdos da Alta Estremadura compete, além da organização do evento, a assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Associação de surdos da alta estremadura
asaae



O Presidente da Direção da Associação de Surdos da Alta Estremadura

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Câmara Municipal

Nazare, 22 de julho de 2014.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal do dia 21.07.2014.

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.
Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Clausula Sexta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Clausula Quinta

Associação de Surdos da Alta Estremadura



Município da Nazare – Câmara Municipal

